

MATRIZ CURRICULAR – EMENTAS EM GÊNERO

FORMAÇÃO CONTINUADA – TURMA FECHADA
SUBGERÊNCIA DE FORMAÇÃO E PESQUISA / SUFOP
UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA / UFI

DISCIPLINA: DIVERSIDADES: GÊNERO, RELIGIOSIDADE E RAÇA.

Objetivo Geral: Capacitar os servidores para trabalhar no IASES respeitando as diferenças existentes, evitando a discriminação de adolescentes ou servidores por seu gênero, credo ou raça.

Objetivos Específicos:

- Instruir os servidores sobre a diversidade de gênero, sexo, cor, orientação sexual e crença.
- Orientar sobre a diversidade sexual e de gênero;
- Tratar a laicidade do Estado e o Direito a Assistência Religiosa;
- Sensibilizar os alunos quanto à existência dos diversos preconceitos e suas consequências.
- Trabalhar o tema do racismo.

Carga Horária: 4h

Público Alvo: Servidores que adentrarem no IASES

Conteúdos a serem Desenvolvidos:

- A construção do conceito de gênero.
- A desigualdade de gênero e a luta pelos direitos da mulher ao longo da história. Desenvolvimento e avanços dos feminismos no Brasil e no Mundo.
- Diferentes expressões de gênero. Patriarcado e desigualdade estrutural.
- Violência de gênero e sociabilidade masculina e feminina que constrói e perpetua a violência de gênero. Violência doméstica e Lei Maria da Penha;
- Sexualidade, Gênero e Identidade de Gênero;
- Preconceito Racial;
- Estado Laico e Direitos Fundamentais;
- Direito a Assistência Religiosa nas Unidades Socioeducativas;
- O espaço feminino na Socioeducação – Estudo de Caso UFI
- Profissionalismo mediante a diversidade;
- Diversidade Religiosa, de crença e Discurso de ódio.

Referências:

<http://www.crpsp.org/fotos/pdf-2015-11-05-16-14-15.pdf>

<http://www.crpsp.org/fotos/pdf-2015-11-05-15-59-11.pdf>

<http://www.crpsp.org/fotos/pdf-2015-11-05-16-12-10.pdf>

<http://www.ebc.com.br/cidadania/2016/06/lei-maria-da-penha-entenda-quando-lei-pode-ser-aplicada>

http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/39/diversidade_sexual_na_educacao_e_homofobia_nas_escolas.pdf

<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjdw3oqbjRAhWEhpAKHZi0CWUQFggaMAA&url=http%3A%2F%2Ffiles.comev-2.webnode.com%2F200001181-9491e95867%2FCartilha%2520Diversidade%2520Sexual%2520na%2520escola.pdf&usg=AFQjCNGmeNgzEFBRY2Xfl-->

http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/39/diversidade_sexual_na_educacao_e_homofobia_nas_escolas.pdf

http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/39/diversidade_sexual_na_educacao_e_homofobia_nas_escolas.pdf

http://www.rekursoshumanos.sp.gov.br/lgbt/cartilha_diversidade.pdf

<http://generoeeducacao.org.br/wp-content/uploads/2015/11/Diversidade-Sexual-na-Escola-uma-metodologia-de-trabalho-CORSA-e-ECOS-2008-1.pdf>

MATRIZ CURRICULAR – EMENTAS EM GÊNERO

FORMAÇÃO CONTINUADA – TURMA FECHADA
SUBGERÊNCIA DE FORMAÇÃO E PESQUISA / SUFOP
UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA / UFI

DISCIPLINA: NOME SOCIAL E O RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO DE PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – DECRETO 8.727 E PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES NACIONAIS SOBRE LGBT

Objetivo Geral:

Estimular o debate referente ao decreto 8.727 e principais legislações nacionais sobre LGBT, apresentando a lei e desenvolvendo reflexões sobre este assunto e sua importância em âmbito institucional e socioeducativo.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar aos profissionais a leitura e estudo do decreto e legislações afins;
- Discutir sua importância e influência na prática socioeducativa e institucional;
- Apresentar e contextualizar a noção de nome social;
- Apresentar e contextualizar a noção de identidade de gênero;
- Apresentar e contextualizar os direitos humanos relativos ao decreto no que se refere aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- Ampliar a discussão sobre a questão da identidade de gênero nas relações de trabalho e no processo socioeducativo;
- Promover reflexões sobre a adoção do nome social no âmbito da administração pública;
- Apresentar as diferenças entre travesti e transexual;
- Incluir leis e teorias que forneçam elementos que fundamentem o decreto 8.727

Carga Horária: 04 horas

Público Alvo: Servidores admitidos no Sistema Socioeducativo

Conteúdos a serem Desenvolvidos:

- Sexualidade humana;
- Decreto 8.727;
- Identidade de gênero;
- Utilização de Nome social;
- Pessoas trans (transgênero, travesti, transexual) Gênero e socioeducação;
- Estigmatização no âmbito da identidade de gênero;
- Preconceitos e discriminação às pessoas trans.
- Os efeitos da violência simbólica;
- Ações e estratégias na garantia do uso de nome social e reconhecimento da identidade de gênero e diversidade sexual

Referências bibliográficas:

Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos. Autora: Jaqueline Gomes de Jesus Disponível:

https://www.sertao.ufg.br/up/16/o/ORIENTA%C3%87%C3%95ES_POPULA%C3%87%C3%83O_TRANS.pdf?1334065989

RESOLUÇÃO Nº – 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais – e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

Disponível:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=3&data=12/03/2015>

<http://www.portal.crppr.org.br/uploads/ckfinder/files/Nota%20T%C3%A9cnica%20CRP-PR%20->

MATRIZ CURRICULAR – EMENTAS EM GÊNERO

FORMAÇÃO CONTINUADA – TURMA FECHADA
SUBGERÊNCIA DE FORMAÇÃO E PESQUISA / SUFOP
UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA / UFI

%20003-2015%20-%20Uso%20de%20Nome%20Social(1).pdfprocessotransexualizador:
<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/09/Nota-t%C3%A9cnica-processo-Trans.pdf>

DISCIPLINA: VIOLÊNCIA SIMBÓLICA NA PERSPECTIVA DE GÊNERO

Objetivo Geral: Capacitar os servidores para compreender a ocorrência de violência simbólica que surja nas relações interpessoais, impedindo a ocorrência de danos morais e psicológicos.

Objetivos Específicos:

- Discutir o conceito de violência simbólica;
- Refletir sobre a fabricação de crenças no processo de socialização;
- Provocar a percepção dos padrões e discursos dominantes na sociedade e dos comportamentos que causam danos morais e psicológicos na vítima de violência simbólica;
- Refletir sobre o poder simbólico;
- Provocar uma mudança de pensamento que repercuta na cultura das unidades.

Carga Horária: 4h

Público Alvo: Servidores que atuam na Unidade Feminina de Internação

Conteúdos a serem Desenvolvidos:

- Conceito de violência simbólica;
- Bullying;
- Padrões e discursos dominantes na sociedade a respeito da questão de gênero;
- Poder simbólico;
- Violência de gênero e violência simbólica de gênero;
- violência institucional de gênero;
- Reprodução da violência de gênero através de piadas, canções, poemas, contos, novelas, comerciais, anúncios, livros didáticos e outras formas de produção cultural;
- Formas de romper com a violência simbólica de gênero.

Referências:

BOURDIEU, P. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil S.A, 1989.

SARDENBERG, C. M. B. A violência simbólica de gênero e a lei “antibaixaria” na Bahia. OBSERVE: NEIM/UFBA, 2011.

SARDENBERG, C. M. B.; MACEDO M. S. Relações de gênero: uma breve introdução ao tema. In: Costa, A. A. A.; Rodrigues, A. T.; Vanin, I. M (orgs.). Ensino e gênero: perspectivas transversais. Salvador: NEIM/UFBA, 2011. p.33-48.

SOIHET, R. Mulheres investindo contra o feminismo: resguardando privilégios ou manifestação de violência simbólica? In: Estudos de Sociologia, Araraquara, v.13, n.24, p.191-207, 2008.

MATRIZ CURRICULAR – EMENTAS EM GÊNERO

FORMAÇÃO CONTINUADA – TURMA FECHADA
SUBGERÊNCIA DE FORMAÇÃO E PESQUISA / SUFOP
UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA / UFI

DISCIPLINA: SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA E OS PROCEDIMENTOS LEGAIS DE REVISTA A PESSOAS TRANSEXUAIS PRIVADAS DE LIBERDADE EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Objetivo Geral: Orientar aos servidores sobre a segurança e a revista que deve ser garantida aos transexuais acautelados em unidades do lases.

Objetivos Específicos:

- Tratar sobre a segurança socioeducativas as pessoas trans acautelados no lases;
- Desmistificar mitos, tabus e preconceitos sobre as adolescentes trans;
- Capacitar aos servidores para que estejam preparados para oferecer a devida atenção as pessoas trans, com base nos princípios dos direitos humanos e estatuto do servidor público;

Carga Horária: 4h

Público Alvo: Servidores que atuam na Unidade Feminina de Internação

Conteúdos a serem Desenvolvidos:

- Decisões judiciais sobre população LGBT acauteladas em unidades femininas no Brasil e no mundo;
- Conceitos sobre respeito, ética, profissionalismo e preconceito de gênero;
- Direito a utilização do nome social;
- Respeito a identidade de gênero das pessoas em privação de liberdade, Direito a visita íntima para todas as pessoas, sem distinção de cor, credo, orientação sexual ou identidade de gênero.
- Direito a saúde, tratamento hormonal e processo transexualizador inclusive ao tratamento hormonal;
- Revista pessoal e íntima

Referências:

Recomendação 01/2016 produzido pela Defensoria Pública do Espírito Santo;

MATRIZ CURRICULAR – EMENTAS EM GÊNERO

FORMAÇÃO CONTINUADA – TURMA FECHADA
SUBGERÊNCIA DE FORMAÇÃO E PESQUISA / SUFOP
UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA / UFI

DISCIPLINA:

DIREITO À SEGURANÇA PESSOAL, PROTEÇÃO DO ESTADO CONTRA A VIOLÊNCIA OU DANO CORPORAL (PRINCÍPIO DE YOGYAKARTA) E AS RESOLUÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO

Objetivo Geral:

Apresentar e discutir os princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero no âmbito da socioeducação

Objetivos Específicos:

- Proporcionar aos profissionais o conhecimento dos princípios e legislações afins;
- Discutir sua aplicação e importância na prática socioeducativa e institucional;
- Apresentar e contextualizar tais direitos aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- Abordar os Direitos Humanos;
- Ampliar a discussão sobre a questão da identidade de gênero nas relações de trabalho e no processo socioeducativo;
- Promover reflexões e estratégias de combate sobre tipos de violência, assédio, discriminação, exclusão, estigmatização e preconceito contra a orientação sexual ou identidade de gênero;
- Incluir leis e teorias que forneçam elementos que fundamentem os princípios de Yogyakarta

Carga Horária: 04 horas

Público Alvo: Servidores admitidos no Sistema Socioeducativo

Conteúdos a serem Desenvolvidos:

- Sexualidade humana;
- Princípio de Yogyakarta;
- Direitos Humanos na socioeducação;
- Ações e estratégias no combate à violação de direitos;
- Recomendações da Defensoria pública e o Princípio de Yogyakarta;